

Bonza

Decreto nº 1.110

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

NOMÉIA:

a partir do dia 1º de Janeiro de 1963, o senhor Pedro Yoshiaki Honda, para exercer o cargo de 2º Escriturário desta Municipalidade, criado pela Lei nº 601, de 15 de Dezembro de 1.962.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 21 de Janeiro de 1963

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 21 de Janeiro de 1963.

Publicado por afixação no lugar público de costume em mesma data.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 1.111

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

is, e nos termos do Artigo 2º e parágrafo único da
Decreto nº 1.089, de 28 de Setembro de 1962, com-
binado com o Artigo 3º, capítulo VII do Regimento
Interno do F.A.R. (M).

Concede:

a partir do dia 1º de fe-
vereiro de 1963, penas, a viúva Ceziro Alzari Te-
drigues, por falecimento de seu Marido, Ante-
mão Rodrigues, (P, ACRÁO - CL) Ex - Velador
do Cemitério da Síde do Município.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 2 de Fevereiro de 1963

a) Florentino Favoretto
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 2 de Fevereiro de 1963
Publicado por afixação no lugar público de costume na mesma data.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 1.112

O Prefeito Municipal de Pompéia,
Estado de São Paulo, usando de suas atribui-
ções legais e nos termos do § Único do Artigo
4º da Lei Municipal nº 391, de 10 de maio
de 1958, combinado com a Cláusula XV da Es-
critura de Aumento Mútuo, Retificação e Ratifi-
cação de Cláusulas Contratuais, lavrada aos 9 de
julho de 1958, entre a Municipalidade e a Caixa